

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
 Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 516

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado-CARPE.

A Câmara Municipal de Papagaios, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios autorizada a firmar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado-CARPE, para execução das Obras de Reparos e Ampliação do prédio da Escola Estadual de "Vargem Grande".

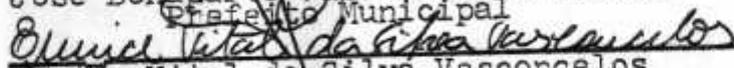
Art. 2º - Para os fins declarados no artigo anterior fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar com os recursos financeiros que se fizerem necessários, acima de Cr\$.5.883.174(cinco milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e setenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 03 de Maio de 1.985.


 José Bonaparte Vasconcelos Fonseca
 Prefeito Municipal


 Eunice Vital da Silva Vasconcelos
 Secretária